



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2024
PLANO PREVIDENCIÁRIO
NTA Nº 2024.000227.1
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ**

Thiago Soares Marques MIBA nº 1507

Versão nº 01

**DATA FOCAL
31 de DEZEMBRO de 2023**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	9
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	11
3.2.1 Ativos	11
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	15
3.2.3 Inativos	15
3.2.4 Pensionistas	16
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	16
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho.....	17
4.2 Aposentadoria Compulsória	17
4.3 Aposentadoria Voluntária	17
4.4 Aposentadoria Especial	17
4.5 Pensão por Morte	21
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	22
5.1 Hipóteses Financeiras	23
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	23
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	23
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	23
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	23
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	24
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	24
5.2 Hipóteses Biométricas	25

5.2.1 Novos Entrantes	25
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	25
5.3 Outras Hipóteses	25
5.3.1 Rotatividade.....	25
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	25
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	26
5.3.4 Despesas Administrativas	26
6. REGIME FINANCEIRO	26
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	26
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	27
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	28
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	28
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	28
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	28
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	29
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	29
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	29
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	29
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	30
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	30
8.10. Resultado Atuarial.....	30
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	31
8.11. Plano de Custeio.....	31
8.11.1 Contribuições Correntes.....	31
8.11.2 Contribuições Normais.....	33
8.11.3 Custo Suplementar.....	34
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	34
8.12. Projeções Atuariais	34
8.13. Conclusões.....	35

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.10
QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....	pág.33
QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.35

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.11
GRÁFICO 02. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.12
GRÁFICO 03. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.12
GRÁFICO 04. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.13
GRÁFICO 05. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.13
GRÁFICO 06. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.14
GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.14
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.15

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de JUNDIAÍ, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2023, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de JUNDIAÍ, localizado no estado do SP.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de JUNDIAÍ – SP, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 29/09/2023.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 57.628.341,12 (cinquenta e sete milhões seiscientos e vinte e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e doze centavos).

Atualmente estão vinculados ao RPPS de JUNDIAÍ – SP 7.732 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 5280 servidoras representam 68,00% do total, enquanto que os homens totalizam 2452 servidores, representando assim 32,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

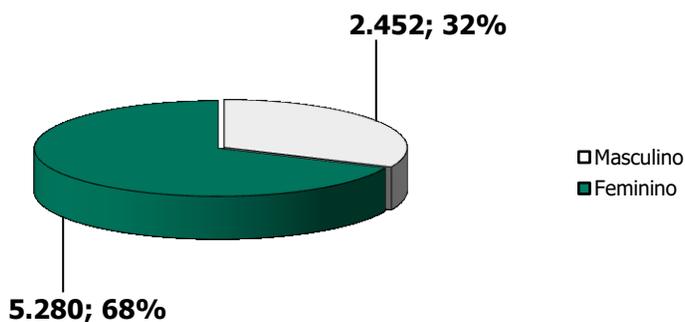


GRÁFICO 01. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 46,8, enquanto que entre as mulheres a média é de 45,5, sendo aproximadamente 2,86% menor que a dos homens.

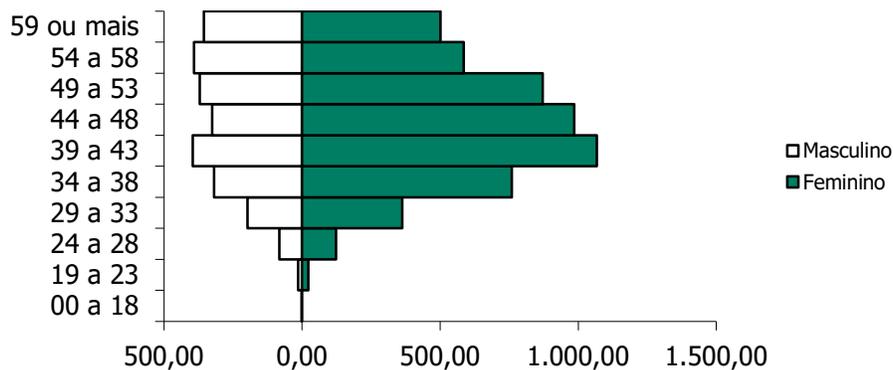


GRÁFICO 02. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

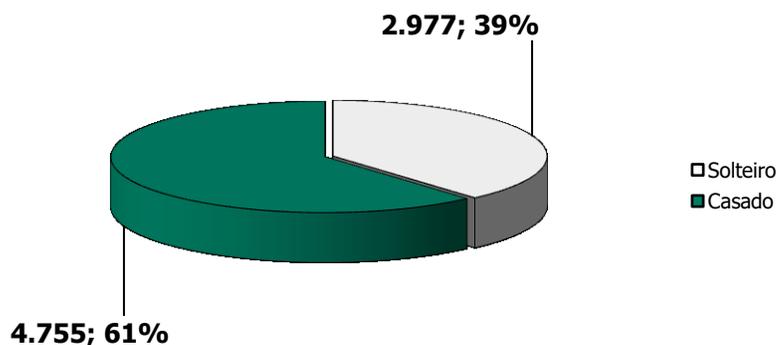


GRÁFICO 03. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 2977 servidores solteiros, representando 39,00% do total, enquanto têm-se 4755 servidores casados, representando assim 61,00% do total.

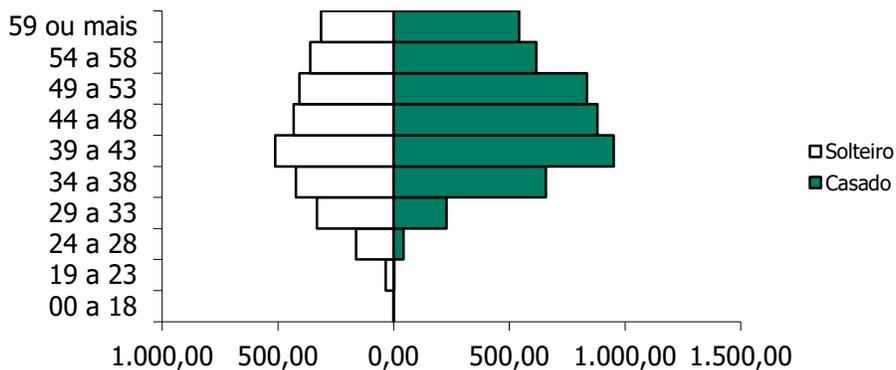


GRÁFICO 04. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 44,4 anos, enquanto que entre os casados é de 46,9.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

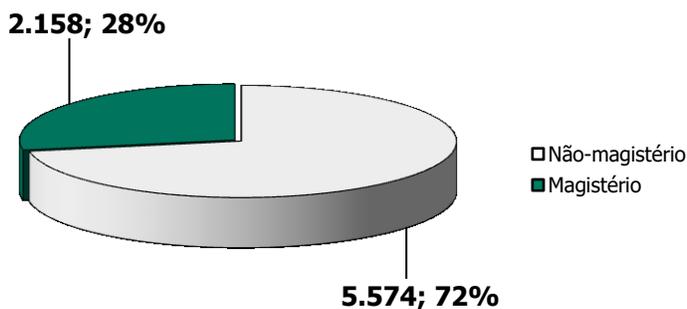


GRÁFICO 05. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

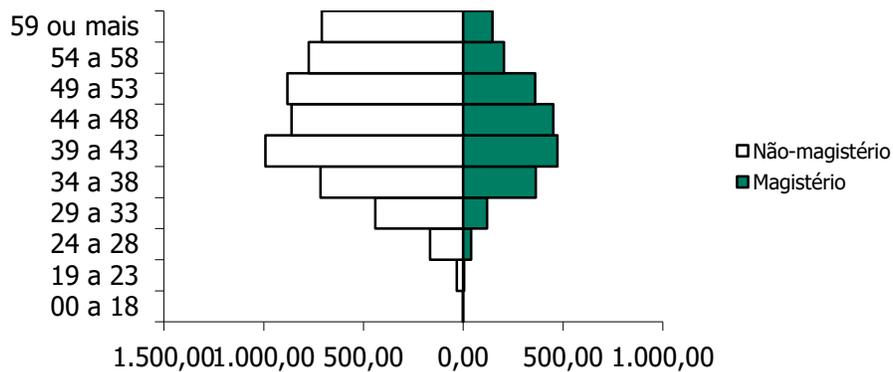


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 2.158 indivíduos, representando 28,00% do total, enquanto 72,00% do total são Não-magistério, isto é, 5574 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 2,81%: 45 contra 46,3 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 0,06% destes recebem até 1 salário mínimo, 26,53% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 30,17% entre 3 e 5 salários-mínimos, 34,26% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 8,98% acima de 10 salários-mínimos.

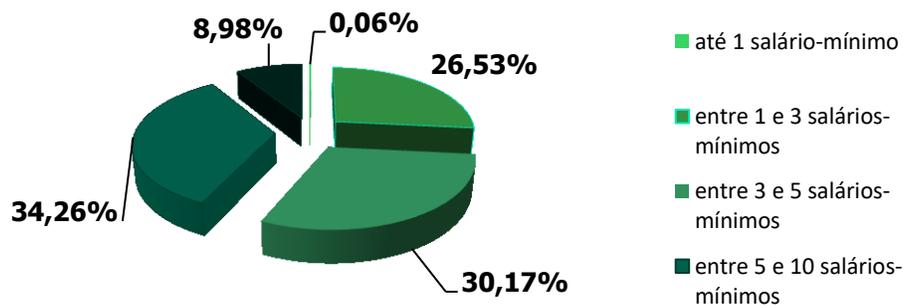


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 16,8 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 15,2 anos.

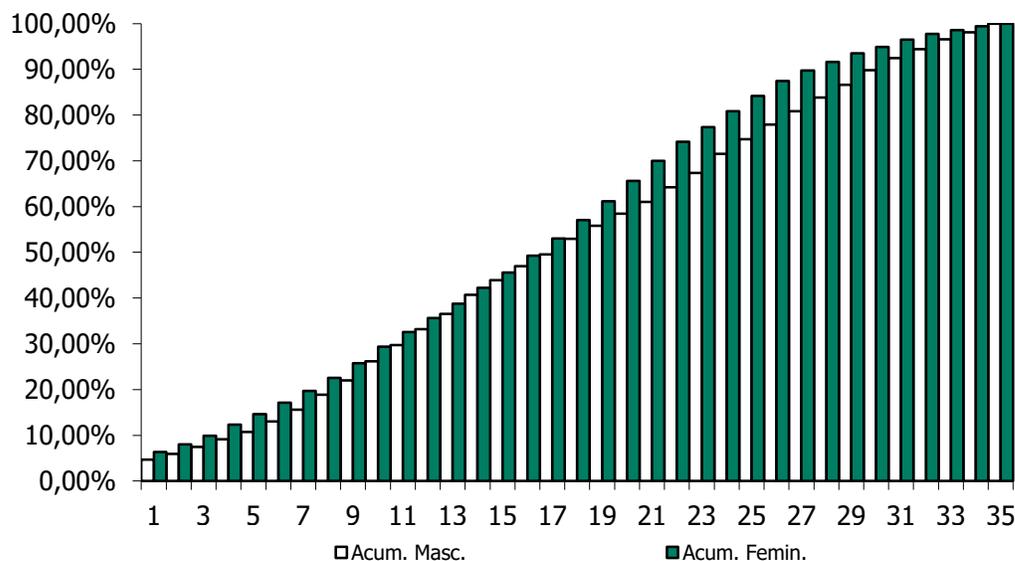


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de JUNDIAÍ possuía, na data base desta avaliação atuarial, 2682 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 26.582.010,62 (vinte e seis milhões quinhentos e oitenta e dois mil e dez reais e sessenta e dois centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 9.911,26 (nove mil e novecentos e onze reais e vinte e seis centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 65,2 anos.

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de JUNDIAÍ possuía, na data base desta avaliação atuarial, 490 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 2.664.944,85 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 5.438,66 (cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). A idade média destes segurados é de 60,8 anos.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de JUNDIAÍ, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD'*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD'*":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária;* e
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

a) Pensão por Morte.

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

O servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, se esta condição for constatada em perícia médica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

Os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, serão aposentados voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;
- III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.4 Aposentadoria Especial

O servidor público, cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 60 (sessenta) anos de idade;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;
- III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

O titular do cargo de provimento efetivo de Professor será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
- III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

O servidor público municipal com deficiência, ocupante de cargo efetivo, será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- II - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
- III - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
- IV - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
- V - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve.

No caso de aposentadoria por idade, serão observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher
- II - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
- III - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
- IV – tempo mínimo e contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

Regras de Transição

DA 1ª REGRA GERAL DE TRANSIÇÃO

O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público, em cargo de provimento efetivo, vinculado ao RPPS, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º deste artigo;
- II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
- V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 89 (oitenta e nove) pontos, se mulher, e 99 (noventa e nove) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V.

DA 2ª REGRA GERAL DE TRANSIÇÃO

O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público, em cargo de provimento efetivo, vinculado ao RPPS, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
- IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.

DAS APOSENTADORIAS DO PROFESSOR PELAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Para o titular do cargo de professor que tenha ingressado no serviço público, em cargo de provimento efetivo, vinculado ao RPPS, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar e comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos para aposentadoria serão, cumulativamente, os seguintes:

- I - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 84 (oitenta e quatro) pontos, se mulher, e 94 (noventa e quatro) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte a ser concedida a dependente de servidor público será equivalente a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, na forma do caput e § 1º do art. 13 desta Lei Complementar, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento). Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a cota parte não será revertida aos demais cobeneficiários, preservado o valor de 100,00% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 05 (cinco).

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:

I - 100,00% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor, se inativo, ou daquela a que teria direito, se fosse aposentado por incapacidade permanente, na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais, por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,00% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 2,56% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária a Receber

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

“Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira.”

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de JUNDIAÍ terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de JUNDIAÍ, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 6,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2022;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2022;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2022;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2022;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2022; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 22/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento), no período de 2022 a 2025, e após, 1,30% (um vírgula trinta por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de JUNDIAÍ é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private*

Pensions – sixth edition – 1989', onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de JUNDIAÍ possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de JUNDIAÍ - SP, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,71% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 14,65%, sendo 150,88% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 4.387.877.600,29 (quatro bilhões trezentos e oitenta e sete milhões oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais e vinte e nove centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 5.409.683.823,00 (cinco bilhões quatrocentos e nove milhões seiscentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e três reais).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 2.521.211.040,52 (dois bilhões quinhentos e vinte e um milhões duzentos e onze mil e quarenta reais e cinquenta e dois centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 3.802.234.556,11 (três bilhões oitocentos e dois milhões duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 2.935.573.493,71 (dois bilhões novecentos e trinta e cinco milhões quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos). Sua Composição é R\$ 2.681.416.139,71 (dois bilhões seiscentos e oitenta e um milhões quatrocentos e dezesseis mil e cento e trinta e nove reais e setenta e um centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 254.157.354,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões cento e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 546.220.508,58 (quinhentos e quarenta e seis milhões duzentos e vinte mil e quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Pagar pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 62.326.096,86 (sessenta e dois milhões trezentos e vinte e seis mil noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 2.927.895.318,08 (dois bilhões novecentos e vinte e sete milhões oitocentos e noventa e cinco mil e trezentos e dezoito reais e oito centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 1.053.172.039,00 (um bilhão cinquenta e três milhões cento e setenta e dois mil e trinta e nove reais) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 1.874.723.279,08 (um bilhão oitocentos e setenta e quatro milhões setecentos e vinte

e três mil e duzentos e setenta e nove reais e oito centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 560.163.467,45 (quinhentos e sessenta milhões cento e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 3.446.644.657,81 (três bilhões e quatrocentos e quarenta e seis milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Set/23	Dez/22	Dez/21
- R\$ 560.163.467,45	- R\$ 368.486.024,74	R\$ 8.666.655,01

O déficit atuarial agravou-se principalmente devido ao crescimento da folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme estabelecido pelas leis municipais nº 9.954/2023, nº 9.955/2023 e nº 9.956/2023. Embora esses aumentos sejam necessários para a valorização dos servidores, têm um impacto direto nas projeções e obrigações previdenciárias.

Além disso, o aumento previsto na compensação previdenciária a pagar e as alterações nas hipóteses atuariais, como a atualização da tábua de mortalidade, refletindo uma expectativa de vida mais longa da população, o que implica na necessidade de uma reserva maior para cobrir os benefícios futuros.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder a 3 (três) salários-mínimos;

- 14,33% (quatorze vírgula trinta e três por cento) para o ente federativo; e
- 0,65 (zero vírgula e sessenta e cinco por cento) de 2022 a 2025 e 1,30% (um vírgula e trinta por cento) após 2025.
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2024	19,02%
2025	20,81%
2026	20,24%
2027	19,69%
2028	19,15%
2029	18,63%
2030	18,12%
2031	17,62%
2032	17,14%
2033	16,68%
2034	16,22%
2035	15,78%
2036	15,34%
2037	14,93%
2038	14,52%
2039	14,36%
2040	14,36%
2041	14,36%
2042	14,36%
2043	14,36%
2044	14,36%
2045	14,36%
2046	14,36%
2047	14,36%
2048	14,36%
2049	14,36%
2050	14,36%
2051	14,36%
2052	14,36%
2053	14,36%
2054	14,36%
2055	14,36%
2056	14,36%
2057	14,36%

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

2058	14,36%
2059	14,36%
2060	14,36%
2061	14,36%
2062	14,36%
2063	14,36%
2064	14,36%
2065	14,37%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 20,8% (vinte vírgula oitenta por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	15,09%
Aposentadoria por Invalidez	1,96%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,66%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	2,08%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	20,80%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 22,10% (vinte e dois vírgula dez por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 7,45% (sete vírgula e quarenta e cinco por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior a do servidor, logo, indica-se a manutenção da atual alíquota patronal 14,33% (quatorze vírgula trinta e três por cento).

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit da ordem de R\$ 560.163.467,45 (quinhentos e sessenta milhões cento e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 3.446.644.657,81 (três bilhão e quatrocentos e quarenta e seis milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este

representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder a 3 (três) salários-mínimos;*
- *14,33% (quatorze vírgula trinta e três por cento) para o ente federativo; e*
- *0,65 (zero vírgula e sessenta e cinco por cento) de 2022 a 2025 e 1,30% (um vírgula e trinta por cento) após 2025.*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:*

Ano	Alíquota
2024	19,02%
2025	20,81%
2026	20,24%
2027	21,00%
2028	22,56%
2029	21,99%
2030	21,44%
2031	20,91%
2032	20,39%
2033	19,88%
2034	19,38%
2035	18,90%
2036	18,43%

2037	18,20%
2038	18,20%
2039	18,20%
2040	18,20%
2041	18,20%
2042	18,20%
2043	18,20%
2044	18,20%
2045	18,20%
2046	18,20%
2047	18,20%
2048	18,20%
2049	18,20%
2050	18,20%
2051	18,20%
2052	18,20%
2053	18,20%
2054	18,20%
2055	18,20%
2056	18,20%
2057	18,20%
2058	18,20%
2059	18,20%
2060	18,20%
2061	18,20%
2062	18,20%
2063	18,20%
2064	18,20%
2065	18,20%

Eusébio (CE), 26 de março de 2024.

Thiago Soares Marques
MIBA nº 1.507
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81
Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

36



Actuary, Risk and
Insurance Management

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização,

em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	7732					7.732	100,00%
<i>Feminino</i>	5280					5.280	68,29%
<i>Masculino</i>	2452					2.452	31,71%
Idade	7732	18,00	45,91	8,11	74,00	354.953,00	100,00%
<i>Feminino</i>	5280	19,00	45,49	7,63	74,00	240.173,00	67,66%
<i>Masculino</i>	2452	18,00	46,81	9,08	74,00	114.780,00	32,34%
Remuneração	7732	1.320,00	7.453,23	3.292,79	37.589,95	57.628.341,12	100,00%
<i>Feminino</i>	5280	1.320,00	7.201,07	3.106,38	37.589,95	38.021.657,80	65,98%
<i>Masculino</i>	2452	1.320,00	7.996,20	3.758,62	37.589,95	19.606.683,32	34,02%
Anos até aposentar-se	7732	0,00	16,08	8,02	47,00	256.843,00	100,00%
<i>Feminino</i>	5280	0,00	15,16	7,59	43,00	80.053,65	31,17%
<i>Masculino</i>	2452	0,00	18,07	8,83	47,00	44.302,61	17,25%
Idade de aposentadoria	7732	52,00	61,99	2,41	75,00	479.309,25	100,00%
<i>Feminino</i>	5280	52,00	60,65	2,38	75,00	320.226,65	66,81%
<i>Masculino</i>	2452	55,00	64,82	0,86	75,00	159.082,61	33,19%
Idade de admissão	7732	18,00	33,22	6,85	66,00	256.843,00	100,00%
<i>Feminino</i>	5280	18,00	33,30	6,73	65,00	175.840,00	68,46%
<i>Masculino</i>	2452	18,00	33,04	7,10	66,00	81.003,00	31,54%
Idade de início da vida laboral	7732	18,00	33,22	6,85	66,00	256.843,00	100,00%
<i>Feminino</i>	5280	18,00	27,56	6,28	65,00	145.522,67	56,66%
<i>Masculino</i>	2452	18,00	26,59	6,29	66,00	65.193,85	25,38%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	7732					7.732,00	100,00%
<i>Magistério</i>	2158					2.158,00	27,91%
<i>Não-Magistério</i>	5574					5.574,00	72,09%
Idade	7732	18,00	45,91	8,11	74,00	354.953,00	100,00%
<i>Magistério</i>	5280	22,00	44,96	6,93	74,00	97.018,00	27,33%
<i>Não-Magistério</i>	2452	18,00	46,27	8,54	74,00	257.935,00	72,67%

Remuneração	7732	1.320,00	7.453,23	3.292,79	37.589,95	57.628.341,12	100,00%
Magistério	5280	2.704,65	8.516,87	1.718,34	23.945,97	18.379.402,83	31,89%
Não-Magistério	2452	1.320,00	7.041,43	3.714,59	37.589,95	39.248.938,29	68,11%
Anos até aposentar-se	7732	0,00	16,08	8,02	47,00	124.356,25	100,00%
Magistério	5280	0,00	13,76	6,74	37,00	29.702,50	23,89%
Não-Magistério	2452	0,00	16,98	8,41	47,00	94.653,76	76,11%
Idade de aposentadoria	7732	52,00	61,99	2,41	75,00	479.309,25	100,00%
Magistério	5280	52,00	58,72	2,84	75,00	126.720,50	26,44%
Não-Magistério	2452	60,00	63,26	1,68	75,00	352.588,76	73,56%
Idade de admissão	7732	18,00	33,22	6,85	66,00	256.843,00	100,00%
Magistério	5280	18,00	32,49	6,30	61,00	70.104,00	27,29%
Não-Magistério	2452	18,00	33,50	7,04	66,00	186.739,00	72,71%
Idade de início da vida laboral	7732	18,00	27,25	6,30	66,00	210.716,52	100,00%
Magistério	5280	18,00	26,89	5,87	61,00	58.021,10	27,54%
Não-Magistério	2452	18,00	27,39	6,46	66,00	152.695,42	72,46%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	3172					3.172,00	100,00%
Feminino	2190					2.190,00	69,04%
Masculino	982					982,00	30,96%
Idade	3172	3,00	64,54	7,42	97,00	204.734,00	100,00%
Feminino	2190	3,00	63,99	7,25	97,00	140.131,00	68,45%
Masculino	982	4,00	65,79	7,52	91,00	64.603,00	31,55%
Remuneração	3172	1.320,00	9.220,35	5.221,21	37.589,95	29.246.955,47	100,00%
Feminino	2190	1.320,00	8.994,65	5.078,12	37.589,95	19.698.286,75	67,35%
Masculino	982	1.320,00	9.723,70	5.533,28	23.945,98	9.548.668,72	32,65%
Idade de concessão	3172	0,00	55,69	6,62	86,00	176.663,00	100,00%
Feminino	2190	0,00	55,06	6,28	85,00	120.582,00	68,26%
Masculino	982	1,00	57,11	6,81	86,00	56.081,00	31,74%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	3172	-	-	-	-	3.172,00	100,00%
Aposentadoria	2306	-	-	-	-	2.306,00	72,70%
Aposentadoria por Invalidez	376	-	-	-	-	376,00	11,85%
Pensão	490	-	-	-	-	490,00	15,45%

Idade	3172	3,00	64,54	7,42	97,00	204.734,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	2306	51,00	65,69	6,02	89,00	151.479,00	73,99%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	376	34,00	62,42	7,49	89,00	23.470,00	11,46%
<i>Pensão</i>	490	3,00	60,79	14,75	97,00	29.785,00	14,55%
Remuneração	3172	1.320,00	9.220,35	5.221,21	37.589,95	29.246.955,47	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	2306	1.320,00	10.665,17	5.343,94	23.945,98	24.593.886,82	84,09%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	376	1.320,00	5.287,56	3.099,69	23.945,98	1.988.123,80	6,80%
<i>Pensão</i>	490	1.320,00	5.438,66	3.188,92	37.589,95	2.664.944,85	9,11%
Idade de concessão	3172	0,00	55,69	6,62	86,00	176.663,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	2306	33,00	57,33	4,72	71,00	132.201,00	74,83%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	376	29,00	51,61	6,97	71,00	19.405,00	10,98%
<i>Pensão</i>	490	0,00	51,14	14,50	86,00	25.057,00	14,18%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no padrão PCASP 2022.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	3.495.736.961,16
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	3.805.334.953,44
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	4.390.977.997,62
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(344.089.379,54)
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(19.914.185,44)
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(221.639.479,20)
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	2.576.883.198,08
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	5.468.909.522,53
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(1.053.172.039,00)
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(1.510.719.714,10)
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$	(328.134.571,35)
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	(2.886.481.190,36)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	(2.886.481.190,36)
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$	-

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no padrão PCASP 2024.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 2.886.481.190,36
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 2.886.481.190,36
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ -

2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 6.382.218.151,52
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 3.805.334.953,44
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 4.390.977.997,62
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (344.089.379,54)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (19.914.185,44)
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (221.639.479,20)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 2.576.883.198,08
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 5.468.909.522,53
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (1.053.172.039,00)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (1.510.719.714,10)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (328.134.571,35)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -

2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -

2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 2.886.481.190,36
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 2.886.481.190,36

2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ -
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ -
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ -
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ -

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	3.551.956.399,97	3.495.736.961,16	3.439.517.522,35	3.383.298.083,53	3.327.078.644,72	3.270.859.205,91	3.214.639.767,09	3.158.420.328,28	3.102.200.889,47	3.045.981.450,66	2.989.762.011,84	2.821.103.695,40
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	3.813.359.278,96	3.821.400.525,42	3.829.458.728,48	3.837.533.923,91	3.845.626.147,54	3.853.735.435,27	3.861.861.823,09	3.870.005.347,06	3.878.166.043,31	3.886.343.948,05	3.894.539.097,58	3.902.751.528,25
2.2.7.2.1.03.01	4.400.237.271,05	4.409.516.069,55	4.418.814.434,29	4.428.132.406,52	4.437.470.027,61	4.446.827.338,97	4.456.204.382,14	4.465.601.198,71	4.475.017.830,40	4.484.454.318,97	4.493.910.706,30	4.503.387.034,36
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-344.814.962,24	-345.542.074,97	-346.270.720,97	-347.000.903,47	-347.732.625,71	-348.465.890,93	-349.200.702,39	-349.937.063,35	-350.674.977,08	-351.414.446,86	-352.155.475,95	-352.898.067,66
2.2.7.2.1.03.04	-19.956.178,57	-19.998.260,24	-20.040.430,66	-20.082.689,99	-20.125.038,45	-20.167.476,20	-20.210.003,44	-20.252.620,35	-20.295.327,14	-20.338.123,98	-20.381.011,07	-20.423.988,59
2.2.7.2.1.03.05	-222.106.851,28	-222.575.208,92	-223.044.554,18	-223.514.889,15	-223.986.215,92	-224.458.536,58	-224.931.853,22	-225.406.167,95	-225.881.482,87	-226.357.800,08	-226.835.121,71	-227.313.449,87
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	2.582.317.082,32	2.587.762.425,01	2.593.219.250,32	2.598.687.582,45	2.604.167.445,69	2.609.658.864,33	2.615.161.862,75	2.620.676.465,36	2.626.202.696,64	2.631.740.581,11	2.637.290.143,34	2.642.851.407,95
2.2.7.2.1.04.01	5.480.441.834,62	5.491.998.464,94	5.503.579.464,77	5.515.184.885,51	5.526.814.778,64	5.538.469.195,78	5.550.148.188,63	5.561.851.809,03	5.573.580.108,90	5.585.333.140,28	5.597.110.955,33	5.608.913.606,31
2.2.7.2.1.04.02	-1.055.392.867,23	-1.057.618.378,52	-1.059.848.582,76	-1.062.083.489,84	-1.064.323.109,68	-1.066.567.452,22	-1.068.816.527,41	-1.071.070.345,23	-1.073.328.915,69	-1.075.592.248,80	-1.077.860.354,62	-1.080.133.243,20
2.2.7.2.1.04.03	-1.513.905.375,00	-1.517.097.753,51	-1.520.296.863,81	-1.523.502.720,08	-1.526.715.336,55	-1.529.934.727,49	-1.533.160.907,16	-1.536.393.889,90	-1.539.633.690,03	-1.542.880.321,95	-1.546.133.800,05	-1.549.394.138,78
2.2.7.2.1.04.04	-328.826.510,08	-329.519.907,89	-330.214.767,88	-330.911.093,13	-331.608.886,72	-332.308.151,74	-333.008.891,32	-333.711.108,54	-334.414.806,53	-335.119.988,42	-335.826.657,32	-336.534.816,38
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-2.892.567.925,16	-2.898.667.495,09	-2.904.779.927,20	-2.910.905.248,62	-2.917.043.486,54	-2.923.194.668,18	-2.929.358.820,84	-2.935.535.971,88	-2.941.726.148,70	-2.947.929.378,77	-2.954.145.689,62	-2.960.375.108,83	-2.966.700.000,00
2.2.7.2.1.05.98	-2.892.567.925,16	-2.898.667.495,09	-2.904.779.927,20	-2.910.905.248,62	-2.917.043.486,54	-2.923.194.668,18	-2.929.358.820,84	-2.935.535.971,88	-2.941.726.148,70	-2.947.929.378,77	-2.954.145.689,62	-2.960.375.108,83	-2.966.700.000,00
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-3.503.108.436,12	-3.510.495.455,34	-3.517.898.051,60	-3.525.316.257,74	-3.532.750.106,69	-3.540.199.631,42	-3.547.664.865,00	-3.555.145.840,54	-3.562.642.591,25	-3.570.155.150,39	-3.577.683.551,29	-3.585.227.827,37	-3.592.700.000,00
2.2.7.2.1.07.01	-3.503.108.436,12	-3.510.495.455,34	-3.517.898.051,60	-3.525.316.257,74	-3.532.750.106,69	-3.540.199.631,42	-3.547.664.865,00	-3.555.145.840,54	-3.562.642.591,25	-3.570.155.150,39	-3.577.683.551,29	-3.585.227.827,37	-3.592.700.000,00
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													2.681.416.139,71
2024	50.341.810,935	96.082.492,03725	98.330.035,7106	2.646.981,2995	399.822,4423	133.588.377,0869	43.755.401,9035	427.654.446,85535	380.479.738,3669	41.825.424,00496	422.305.162,37186	5.349.284,48	2.821.103.695,40
2025	49.512.891,748	96.113.463,32821	98.361.731,4762	3.442.811,3434	815.160,282	149.902.285,2173	44.524.208,0249	446.149.678,8349	373.764.957,04377	57.952.123,5815	431.717.080,62527	14.432.598,21	2.977.313.108,29
2026	48.638.173,3715	91.152.447,5267	97.938.163,1139	4.360.240,6439	1.243.050,3569	149.528.746,8751	30.361.384,5296	427.755.101,39692	366.707.669,48288	75.548.249,65527	442.255.919,13815	-14.500.817,74	3.110.952.905,08
2027	47.716.224,0637	90.295.218,9508	97.017.119,3639	5.369.556,5912	1.686.215,9221	149.189.381,6322	31.879.453,7561	428.847.432,38203	359.301.295,68009	94.904.368,3672	454.205.664,04729	-25.358.231,67	3.239.874.407,09
2028	46.745.526,8992	89.372.546,6141	96.025.759,9845	6.417.263,6283	2.140.017,4846	148.812.354,5306	33.473.426,4439	429.855.502,46055	351.539.762,29478	114.476.781,25584	466.016.543,55062	-36.161.041,09	3.363.899.034,29
2029	45.724.890,636	88.013.427,7982	94.565.463,4823	7.614.435,2298	2.605.846,1076	148.477.647,1815	35.147.097,7661	430.329.410,50679	343.414.804,72552	136.343.371,75479	479.758.176,48031	-49.428.765,97	3.480.193.781,74
2030	44.653.686,3205	86.122.193,0591	92.533.438,4364	9.198.704,8006	3.079.998,4146	148.110.015,5707	36.904.452,6544	430.305.629,47525	334.929.072,84806	161.719.003,64924	496.648.076,4973	-66.342.447,02	3.584.543.901,45
2031	43.531.118,914	83.592.947,8277	89.815.907,1058	11.081.414,1098	3.561.133,9908	147.710.085,8333	16.139.618,8057	406.872.922,5733	326.079.534,76428	190.678.266,43672	516.757.801,201	-109.884.878,63	3.648.391.973,96
2032	42.357.087,578	81.016.552,0867	87.047.715,2121	12.733.742,2577	4.045.217,3109	147.364.568,3023	16.946.599,746	404.577.424,53704	316.870.856,62576	217.765.700,72234	534.636.557,3481	-130.059.132,81	3.694.249.483,21
2033	41.131.837,8321	77.590.711,1947	83.366.842,4195	14.684.195,1427	4.529.633,0018	147.080.913,0025	17.793.929,7333	401.137.382,57808	307.308.738,97217	249.322.004,19133	556.630.743,1635	-155.493.360,59	3.715.693.928,76
2034	39.856.047,0915	74.581.182,6751	80.133.273,7875	16.476.318,2101	5.013.187,1276	146.686.157,708	14.012.719,665	393.458.452,30043	297.402.492,27121	278.326.100,59384	575.728.592,86505	-182.270.140,56	3.710.094.977,60
2035	38.531.034,7725	71.762.041,0462	77.104.265,1303	17.794.843,3426	5.489.914,4215	146.360.301,0104	0,00	375.172.012,77727	287.164.909,75892	302.160.217,56284	589.325.127,32176	-214.153.114,54	3.670.738.956,21
2036	37.158.615,0448	68.800.436,4581	73.922.188,0594	19.038.705,7633	5.954.880,1858	145.921.628,2096	0,00	370.335.502,44116	276.613.110,20212	325.650.812,0027	602.263.922,20482	-231.928.419,76	3.610.751.063,27
2037	35.741.215,2386	65.195.251,0855	70.048.619,7388	20.576.580,565	6.406.263,0688	145.657.257,0302	0,00	364.779.671,66481	265.767.769,82229	352.574.748,96518	618.342.518,78747	-253.562.847,12	3.525.047.626,95
2038	34.281.992,5338	61.590.259,8359	66.175.259,9926	21.927.320,9447	6.838.494,6644	145.283.718,8483	0,00	358.664.884,77311	254.655.222,73038	376.130.632,55685	630.785.855,28723	-272.120.970,51	3.415.572.989,26
2039	32.784.837,4956	58.369.500,2033	62.714.735,4449	22.961.038,4441	7.248.410,5421	147.361.075,9125	0,00	355.281.522,89818	243.305.592,00674	397.365.414,26131	640.671.006,26805	-285.389.483,37	3.286.692.681,19
2040	31.254.519,0666	55.200.740,3318	59.310.081,7072	23.834.889,7484	7.631.137,0663	151.133.519,4558	0,00	353.343.048,09325	231.756.885,91216	416.302.678,61922	648.059.564,53138	-294.716.516,44	3.141.574.972,99
2041	29.696.424,2188	51.288.004,8315	55.106.068,1228	24.829.814,9914	7.983.326,275	155.002.537,5539	0,00	350.107.600,91332	220.047.997,41391	436.690.415,33193	656.738.412,74584	-306.630.811,83	2.976.691.369,21
2042	28.116.679,0057	47.573.912,5905	51.115.485,5155	25.546.134,1026	8.301.485,3898	158.970.602,5153	0,00	346.880.817,21902	208.225.329,39682	454.275.301,66031	662.500.631,05713	-315.619.813,84	2.794.125.133,14
2043	26.521.880,9272	43.232.129,6964	46.450.484,7083	26.407.185,9551	8.582.825,6403	163.040.249,9397	0,00	342.622.958,82195	196.337.062,84035	473.136.699,24923	669.473.762,08958	-326.850.803,27	2.590.638.046,37

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2044	24.919.281,3195	39.175.668,9398	42.092.046,4434	27.026.869,4536	8.824.898,0548	167.214.080,3381	0,00	338.602.989,49733	184.435.071,64071	489.169.082,46878	673.604.154,10949	-335.001.164,61	2.368.418.725,84
2045	23.316.452,966	34.786.496,132	37.376.127,8471	27.653.089,6373	9.025.821,1017	171.494.760,7948	0,00	333.930.522,31611	172.572.889,83239	504.629.563,95354	677.202.453,78593	-343.271.931,47	2.126.404.134,09
2046	21.721.180,0329	31.359.080,4494	33.693.563,0308	27.908.161,8762	9.184.365,3371	175.885.026,6711	0,00	330.615.921,24497	160.805.341,60812	514.409.064,12442	675.214.405,73254	-344.598.484,49	1.870.895.932,08
2047	20.141.401,5589	27.246.598,2513	29.274.932,887	28.221.819,5254	9.300.121,8573	180.387.683,3539	0,00	326.103.100,3578	149.187.391,67995	525.509.048,7334	674.696.440,41335	-348.593.340,06	1.598.417.721,63
2048	18.585.091,5244	23.692.313,277	25.456.054,1733	28.209.564,7517	9.373.299,4309	185.005.608,0478	0,00	322.233.559,36356	137.774.366,45004	531.860.469,30774	669.634.835,75778	-347.401.276,39	1.313.567.267,50
2049	17.060.140,3342	20.198.147,5505	21.701.770,20	28.080.270,8726	9.404.926,359	189.741.751,6138	0,00	318.373.606,3339	126.620.501,15122	536.443.323,39664	663.063.824,54786	-344.690.218,21	1.017.320.901,75
2050	15.574.334,2142	17.279.563,8212	18.565.916,6153	27.883.686,5801	9.396.588,301	194.599.140,4551	0,00	315.566.444,30114	115.778.787,31399	537.786.905,23727	653.565.692,55126	-337.999.248,25	713.287.736,17
2051	14.135.115,6337	14.757.324,3254	15.855.912,5523	27.497.982,4779	9.350.214,3278	199.580.878,4508	0,00	313.339.595,10171	105.299.213,37616	536.036.122,23016	641.335.335,60632	-327.995.740,50	404.556.595,45
2052	12.749.616,7623	12.501.765,5726	13.432.441,9046	26.917.928,8767	9.268.233,902	204.690.148,9391	0,00	311.480.111,80135	95.231.548,39261	531.999.597,40087	627.231.145,79348	-315.751.033,99	93.245.839,53
2053	11.423.960,8564	10.404.304,1045	11.178.837,8713	26.235.731,2607	9.153.178,3193	209.930.216,7519	0,00	309.899.757,54192	85.613.478,81274	526.225.472,96374	611.838.951,77648	-301.939.194,23	0,00
2054	10.164.072,0757	8.198.065,4477	8.808.358,8847	25.571.702,0672	9.007.713,0085	215.304.430,3008	0,00	308.256.211,15911	76.485.512,11306	520.031.156,24179	596.516.668,35485	-288.260.457,20	0,00
2055	8.974.862,6758	6.716.745,6942	7.216.764,3683	24.655.980,6645	8.834.809,2756	220.816.223,7165	0,00	307.803.638,2986	67.878.163,65189	509.804.198,39505	577.682.362,04694	-269.878.723,75	0,00
2056	7.860.490,4749	5.531.096,1342	5.942.850,7966	23.652.597,617	8.637.194,8806	226.469.119,0436	0,00	307.950.659,07988	59.819.596,40917	497.621.835,54958	557.441.431,95875	-249.490.772,88	0,00
2057	6.824.191,9306	4.537.723,5675	4.875.528,008	22.613.153,6069	8.417.245,8469	232.266.728,4911	0,00	308.567.144,93226	52.328.809,36829	483.876.224,68769	536.205.034,05598	-227.637.889,12	0,00
2058	5.868.426,3529	3.519.739,0888	3.781.761,1085	21.561.100,1119	8.177.338,4815	238.212.756,7405	0,00	309.289.593,79567	45.420.858,81836	469.474.531,85953	514.895.390,67789	-205.605.796,88	0,00
2059	4.994.655,7256	2.485.738,3524	2.670.785,6434	20.533.934,3714	7.919.612,8725	244.311.003,3131	0,00	310.192.983,26055	39.101.101,89406	454.620.883,03582	493.721.984,92988	-183.529.001,67	0,00
2060	4.203.595,624	1.969.066,1417	2.115.650,4976	19.423.672,3096	7.645.820,2611	250.565.364,9979	0,00	312.149.050,50753	33.373.216,80501	437.098.011,26045	470.471.228,06546	-158.322.177,56	0,00
2061	3.495.118,1193	1.332.468,8176	1.431.662,5822	18.354.053,9181	7.357.841,9412	256.979.838,3418	0,00	314.135.253,5315	28.234.136,85362	419.737.830,18826	447.971.967,04188	-133.836.713,51	0,00
2062	2.868.256,9474	947.786,5342	1.018.343,168	17.226.504,9076	7.057.293,0761	263.558.522,2034	0,00	316.735.400,13162	23.675.619,79659	400.978.221,58196	424.653.841,37855	-107.918.441,25	0,00
2063	2.320.784,279	584.972,1724	628.519,602	16.113.194,9716	6.745.857,6429	270.305.620,3718	0,00	319.615.481,05716	19.678.506,98745	381.942.200,29103	401.620.707,27848	-82.005.226,22	0,00
2064	1.849.754,2815	393.446,6093	422.736,1881	15.006.020,2535	6.425.133,1058	277.225.444,2533	0,00	323.041.570,74154	16.221.079,15095	361.983.934,1674	378.205.013,31835	-55.163.442,58	0,00
2065	1.450.999,8339	233.227,2718	250.589,5476	13.896.761,4727	6.096.735,5652	284.520.411,7373	0,00	326.959.601,27136	13.273.455,04139	341.847.930,71427	355.121.385,75566	-28.161.784,48	0,00
2066	1.119.230,0408	167.030,4068	179.464,7502	12.815.020,7455	5.762.325,9764	0,00	0,00	39.323.211,95561	10.796.895,73149	321.335.667,2652	332.132.562,99669	-292.809.351,04	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2067	848.491,9599	57.385,4744	61.657,4552	11.770.210,8501	5.423.509,3796	0,00	0,00	36.232.681,01813	8.749.578,42669	301.190.431,64881	309.940.010,0755	-273.707.329,06	0,00
2068	632.284,0713	44.116,0079	47.400,162	10.758.475,4846	5.082.085,076	0,00	0,00	33.415.066,25665	7.086.408,74229	280.845.090,91415	287.931.499,65644	-254.516.433,40	0,00
2069	463.836,236	22.046,7945	23.688,0371	9.788.281,7618	4.739.863,7082	0,00	0,00	30.690.948,1533	5.760.692,33704	260.887.193,59498	266.647.885,93202	-235.956.937,78	0,00
2070	336.259,5308	11.378,0061	12.225,0257	8.864.136,8571	4.398.825,6016	0,00	0,00	28.101.523,83269	4.725.382,66762	241.311.646,85651	246.037.029,52413	-217.935.505,69	0,00
2071	242.537,8045	0,00	0,00	7.988.528,614	4.060.811,962	0,00	0,00	25.627.430,51121	3.932.893,48741	222.259.202,17845	226.192.095,66586	-200.564.665,15	0,00
2072	175.816,3566	0,00	0,00	7.162.959,4974	3.727.669,2249	0,00	0,00	23.290.571,16309	3.336.868,25016	203.735.434,73648	207.072.302,98664	-183.781.731,82	0,00
2073	129.870,5984	0,00	0,00	6.390.516,709	3.401.261,7405	0,00	0,00	21.074.361,29965	2.894.947,67293	185.878.537,52912	188.773.485,20205	-167.699.123,90	0,00
2074	99.309,7194	0,00	0,00	5.672.322,2399	3.083.379,8435	0,00	0,00	18.979.892,3921	2.570.045,52313	168.748.009,82162	171.318.055,34475	-152.338.162,95	0,00
2075	79.664,7083	0,00	0,00	5.007.508,3297	2.775.657,2402	0,00	0,00	17.006.163,81336	2.330.980,28259	152.388.892,25266	154.719.872,53525	-137.713.708,72	0,00
2076	67.469,1865	0,00	0,00	4.395.178,3681	2.479.884,9199	0,00	0,00	15.153.072,39079	2.153.024,00373	136.842.331,93809	138.995.355,94182	-123.842.283,55	0,00
2077	60.082,3258	0,00	0,00	3.834.773,1988	2.197.683,5128	0,00	0,00	13.421.609,99244	2.016.879,01513	122.151.182,58398	124.168.061,59911	-110.746.451,61	0,00
2078	55.515,3225	0,00	0,00	3.324.793,4286	1.930.365,8283	0,00	0,00	11.811.859,41432	1.907.706,67513	108.353.080,58192	110.260.787,25705	-98.448.927,84	0,00
2079	52.387,5059	0,00	0,00	2.862.560,2052	1.679.268,9975	0,00	0,00	10.321.779,7143	1.814.870,46746	95.459.383,42841	97.274.253,89587	-86.952.474,18	0,00
2080	49.901,7817	0,00	0,00	2.446.103,7137	1.445.419,9491	0,00	0,00	8.950.301,28473	1.731.832,59612	83.481.264,0038	85.213.096,59992	-76.262.795,32	0,00
2081	47.706,7894	0,00	0,00	2.072.694,5927	1.229.874,2311	0,00	0,00	7.696.076,79104	1.655.315,86972	72.430.019,6307	74.085.335,50042	-66.389.258,71	0,00
2082	45.685,5096	0,00	0,00	1.740.500,3799	1.033.419,9606	0,00	0,00	6.558.042,81103	1.583.808,55971	62.307.282,68218	63.891.091,24189	-57.333.048,43	0,00
2083	43.792,1082	0,00	0,00	1.448.130,2377	856.475,5863	0,00	0,00	5.536.398,65242	1.516.419,0261	53.133.345,33706	54.649.764,36316	-49.113.365,71	0,00
2084	41.998,9651	0,00	0,00	1.192.582,59	699.492,1517	0,00	0,00	4.627.122,65889	1.452.437,83667	44.884.149,20152	46.336.587,03819	-41.709.464,38	0,00
2085	40.286,0569	0,00	0,00	971.274,2155	562.167,9523	0,00	0,00	3.826.038,45462	1.391.226,32639	37.538.503,83205	38.929.730,15844	-35.103.691,70	0,00
2086	38.632,9811	0,00	0,00	782.330,3785	444.037,3954	0,00	0,00	3.129.302,86186	1.332.129,66579	31.071.701,78092	32.403.831,44671	-29.274.528,58	0,00
2087	37.016,5212	0,00	0,00	622.713,7572	344.311,7862	0,00	0,00	2.530.628,69331	1.274.476,00502	25.443.110,47858	26.717.586,4836	-24.186.957,79	0,00
2088	35.422,244	0,00	0,00	489.362,8757	261.825,5751	0,00	0,00	2.022.667,65749	1.217.756,12575	20.600.949,37819	21.818.705,50394	-19.796.037,85	0,00
2089	33.841,7185	0,00	0,00	380.025,116	195.028,9746	0,00	0,00	1.598.717,95877	1.161.577,01104	16.497.035,8279	17.658.612,83894	-16.059.894,88	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2090	32.270,6123	0,00	0,00	292.431,8665	142.284,6684	0,00	0,00	1.251.053,18705	1.105.667,56542	13.067.767,33078	14.173.434,8962	-12.922.381,71	0,00
2091	30.703,2002	0,00	0,00	222.337,6341	101.473,6021	0,00	0,00	968.113,11749	1.049.781,02714	10.226.644,68483	11.276.425,71197	-10.308.312,59	0,00
2092	29.134,6669	0,00	0,00	166.682,5876	70.787,484	0,00	0,00	740.717,9955	993.793,45276	7.901.887,6166	8.895.681,06936	-8.154.963,07	0,00
2093	27.560,9423	0,00	0,00	123.836,855	48.282,0306	0,00	0,00	561.463,02917	937.683,71811	6.029.720,02114	6.967.403,73925	-6.405.940,71	0,00
2094	25.982,0509	0,00	0,00	90.750,8811	32.287,0285	0,00	0,00	421.504,81821	881.542,08006	4.541.414,29515	5.422.956,37521	-5.001.451,56	0,00
2095	24.400,7326	0,00	0,00	65.834,1334	21.207,621	0,00	0,00	314.047,6817	825.484,74439	3.376.753,24497	4.202.237,98936	-3.888.190,31	0,00
2096	22.820,7914	0,00	0,00	46.892,4068	13.736,4208	0,00	0,00	231.709,18055	769.664,24337	2.470.992,69246	3.240.656,93583	-3.008.947,76	0,00
2097	21.247,1627	0,00	0,00	32.714,3827	8.796,9574	0,00	0,00	169.466,01698	714.270,56213	1.778.458,5697	2.492.729,13183	-2.323.263,11	0,00
2098	19.689,2907	0,00	0,00	22.237,2332	5.466,7868	0,00	0,00	122.646,99633	659.568,17734	1.254.228,09389	1.913.796,27123	-1.791.149,27	0,00
2099	18.155,4946	0,00	0,00	14.507,9298	3.303,36	0,00	0,00	87.936,64687	605.819,37047	866.164,37451	1.471.983,74498	-1.384.047,10	0,00
2100	16.652,8411	0,00	0,00	9.256,8367	1.965,0262	0,00	0,00	62.975,59116	553.268,56468	585.014,78597	1.138.283,35065	-1.075.307,76	0,00
2101	15.188,8654	0,00	0,00	5.595,2832	1.117,2603	0,00	0,00	45.036,56875	502.176,04226	385.585,99755	887.762,03981	-842.725,47	0,00
2102	13.769,334	0,00	0,00	3.162,9258	592,3671	0,00	0,00	32.304,92329	452.765,87395	246.338,27321	699.104,14716	-666.799,22	0,00
2103	12.398,6294	0,00	0,00	1.658,3627	276,2656	0,00	0,00	23.474,77817	405.228,35757	152.358,67454	557.587,03211	-534.112,25	0,00
2104	11.080,8875	0,00	0,00	785,702	116,84	0,00	0,00	17.448,94856	359.746,47879	91.091,98438	450.838,46317	-433.389,51	0,00
2105	9.822,419	0,00	0,00	329,3221	43,8527	0,00	0,00	13.320,12646	316.545,45275	52.075,54433	368.620,99708	-355.300,87	0,00
2106	8.629,9799	0,00	0,00	120,6618	15,0985	0,00	0,00	10.498,77511	275.852,07497	28.883,9151	304.735,99007	-294.237,21	0,00
2107	7.509,8582	0,00	0,00	38,1671	4,7324	0,00	0,00	8.477,24172	237.872,67594	15.408,06693	253.280,74287	-244.803,50	0,00
2108	6.467,3938	0,00	0,00	9,397	0,0517	0,00	0,00	6.944,34737	202.780,26046	7.791,74775	210.572,00821	-203.627,66	0,00
2109	5.507,5311	0,00	0,00	1,1886	0,00	0,00	0,00	5.727,39229	170.723,55857	3.644,5432	174.368,10177	-168.640,71	0,00
2110	4.633,9468	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.722,73977	141.815,4626	1.479,88289	143.295,34549	-138.572,61	0,00
2111	3.849,4537	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.877,93767	116.135,93908	474,73276	116.610,67184	-112.732,73	0,00
2112	3.155,3138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.161,36385	93.711,80989	100,83409	93.812,64398	-90.651,28	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2113	2.550,2266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,79163	74.485,33196	9,41712	74.494,74908	-71.943,96	0,00
2114	2.029,8851	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029,8851	58.297,26758	0,00	58.297,26758	-56.267,38	0,00
2115	1.586,1488	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586,1488	44.863,22636	0,00	44.863,22636	-43.277,08	0,00
2116	1.210,7611	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,7611	33.850,83019	0,00	33.850,83019	-32.640,07	0,00
2117	897,7117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897,7117	24.956,17339	0,00	24.956,17339	-24.058,46	0,00
2118	642,6615	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,6615	17.924,38249	0,00	17.924,38249	-17.281,72	0,00
2119	441,518	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,518	12.508,92606	0,00	12.508,92606	-12.067,41	0,00
2120	289,4167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,4167	8.451,25368	0,00	8.451,25368	-8.161,84	0,00
2121	178,9937	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,9937	5.476,67201	0,00	5.476,67201	-5.297,68	0,00
2122	102,2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,2061	3.351,227	0,00	3.351,227	-3.249,02	0,00
2123	52,5412	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,5412	1.904,40485	0,00	1.904,40485	-1.851,86	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	1.039.955.930,72	1.745.098.754,12	1.865.198.227,86	925.066.126,60	336.426.666,67	7.834.246.182,34	320.938.293,03	15.205.015.680,90	7.837.533.569,80	18.968.091.659,02	26.805.625.228,82	-11.600.609.547,92	
Valor Atual:	585.643.044,18	1.053.172.039,00	1.122.451.769,42	290.672.191,39	97.595.753,29	2.886.481.190,36	254.157.354,00	6.618.307.912,99	4.390.977.997,62	5.468.909.522,53	9.859.887.520,15	-3.241.579.607,16	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2024	561.992.718,07	-422.305.162,37	139.687.555,69	2.821.103.695,40
2025	587.926.493,52	-431.717.080,63	156.209.412,89	2.977.313.108,29
2026	575.895.715,92	-442.255.919,14	133.639.796,79	3.110.952.905,08
2027	583.127.166,05	-454.205.664,05	128.921.502,01	3.239.874.407,09
2028	590.041.170,76	-466.016.543,55	124.024.627,21	3.363.899.034,29
2029	596.052.923,92	-479.758.176,48	116.294.747,44	3.480.193.781,74
2030	600.998.196,21	-496.648.076,50	104.350.119,71	3.584.543.901,45
2031	580.605.873,71	-516.757.801,20	63.848.072,51	3.648.391.973,96
2032	580.494.066,59	-534.636.557,35	45.857.509,25	3.694.249.483,21
2033	578.075.188,71	-556.630.743,16	21.444.445,55	3.715.693.928,76
2034	570.129.641,71	-575.728.592,87	-5.598.951,15	3.710.094.977,60
2035	549.969.105,93	-589.325.127,32	-39.356.021,39	3.670.738.956,21
2036	542.276.029,26	-602.263.922,20	-59.987.892,94	3.610.751.063,27
2037	532.639.082,47	-618.342.518,79	-85.703.436,32	3.525.047.626,95
2038	521.311.217,60	-630.785.855,29	-109.474.637,69	3.415.572.989,26
2039	511.790.698,19	-640.671.006,27	-128.880.308,08	3.286.692.681,19
2040	502.941.856,33	-648.059.564,53	-145.117.708,20	3.141.574.972,99
2041	491.854.808,97	-656.738.412,75	-164.883.603,77	2.976.691.369,21
2042	479.934.394,99	-662.500.631,06	-182.566.236,07	2.794.125.133,14
2043	465.986.675,32	-669.473.762,09	-203.487.086,77	2.590.638.046,37
2044	451.384.833,59	-673.604.154,11	-222.219.320,52	2.368.418.725,84
2045	435.187.862,03	-677.202.453,79	-242.014.591,75	2.126.404.134,09
2046	419.706.203,73	-675.214.405,73	-255.508.202,01	1.870.895.932,08
2047	402.218.229,96	-674.696.440,41	-272.478.210,45	1.598.417.721,63
2048	384.784.381,63	-669.634.835,76	-284.850.454,13	1.313.567.267,50
2049	366.817.458,80	-663.063.824,55	-296.246.365,75	1.017.320.901,75
2050	349.532.526,98	-653.565.692,55	-304.033.165,58	713.287.736,17
2051	332.604.194,89	-641.335.335,61	-308.731.140,72	404.556.595,45
2052	315.920.389,87	-627.231.145,79	-311.310.755,92	93.245.839,53
2053	309.899.757,54	-611.838.951,78	-301.939.194,23	0,00
2054	308.256.211,16	-596.516.668,35	-288.260.457,20	0,00
2055	307.803.638,30	-577.682.362,05	-269.878.723,75	0,00
2056	307.950.659,08	-557.441.431,96	-249.490.772,88	0,00
2057	308.567.144,93	-536.205.034,06	-227.637.889,12	0,00
2058	309.289.593,80	-514.895.390,68	-205.605.796,88	0,00
2059	310.192.983,26	-493.721.984,93	-183.529.001,67	0,00
2060	312.149.050,51	-470.471.228,07	-158.322.177,56	0,00
2061	314.135.253,53	-447.971.967,04	-133.836.713,51	0,00
2062	316.735.400,13	-424.653.841,38	-107.918.441,25	0,00
2063	319.615.481,06	-401.620.707,28	-82.005.226,22	0,00
2064	323.041.570,74	-378.205.013,32	-55.163.442,58	0,00
2065	326.959.601,27	-355.121.385,76	-28.161.784,48	0,00
2066	39.323.211,96	-332.132.563,00	-292.809.351,04	0,00
2067	36.232.681,02	-309.940.010,08	-273.707.329,06	0,00

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2068	33.415.066,26	-287.931.499,66	-254.516.433,40	0,00
2069	30.690.948,15	-266.647.885,93	-235.956.937,78	0,00
2070	28.101.523,83	-246.037.029,52	-217.935.505,69	0,00
2071	25.627.430,51	-226.192.095,67	-200.564.665,15	0,00
2072	23.290.571,16	-207.072.302,99	-183.781.731,82	0,00
2073	21.074.361,30	-188.773.485,20	-167.699.123,90	0,00
2074	18.979.892,39	-171.318.055,34	-152.338.162,95	0,00
2075	17.006.163,81	-154.719.872,54	-137.713.708,72	0,00
2076	15.153.072,39	-138.995.355,94	-123.842.283,55	0,00
2077	13.421.609,99	-124.168.061,60	-110.746.451,61	0,00
2078	11.811.859,41	-110.260.787,26	-98.448.927,84	0,00
2079	10.321.779,71	-97.274.253,90	-86.952.474,18	0,00
2080	8.950.301,28	-85.213.096,60	-76.262.795,32	0,00
2081	7.696.076,79	-74.085.335,50	-66.389.258,71	0,00
2082	6.558.042,81	-63.891.091,24	-57.333.048,43	0,00
2083	5.536.398,65	-54.649.764,36	-49.113.365,71	0,00
2084	4.627.122,66	-46.336.587,04	-41.709.464,38	0,00
2085	3.826.038,45	-38.929.730,16	-35.103.691,70	0,00
2086	3.129.302,86	-32.403.831,45	-29.274.528,58	0,00
2087	2.530.628,69	-26.717.586,48	-24.186.957,79	0,00
2088	2.022.667,66	-21.818.705,50	-19.796.037,85	0,00
2089	1.598.717,96	-17.658.612,84	-16.059.894,88	0,00
2090	1.251.053,19	-14.173.434,90	-12.922.381,71	0,00
2091	968.113,12	-11.276.425,71	-10.308.312,59	0,00
2092	740.718,00	-8.895.681,07	-8.154.963,07	0,00
2093	561.463,03	-6.967.403,74	-6.405.940,71	0,00
2094	421.504,82	-5.422.956,38	-5.001.451,56	0,00
2095	314.047,68	-4.202.237,99	-3.888.190,31	0,00
2096	231.709,18	-3.240.656,94	-3.008.947,76	0,00
2097	169.466,02	-2.492.729,13	-2.323.263,11	0,00
2098	122.647,00	-1.913.796,27	-1.791.149,27	0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,86%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 9.491.847.066,53
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 154.578.858.107,74
Duração do Passivo:	16,29

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2023	ANO DE 2024	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 8.896.963.527,92	R\$ 8.017.512.638,68	R\$ 879.450.889,24
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 308.636.964,97	R\$ 344.089.379,54	R\$ (35.452.414,57)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ 242.494.118,08	R\$ (242.494.118,08)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ 85.180.829,14	R\$ (85.180.829,14)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ 16.414.432,32	R\$ (16.414.432,32)
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 18.476.333,28	R\$ 19.914.185,44	R\$ (1.437.852,16)
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 160.474.870,42	R\$ 221.639.479,20	R\$ (61.164.608,78)
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 1.244.149.186,45	R\$ 1.053.172.039,00	R\$ 190.977.147,45
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ 754.109.349,26	R\$ (754.109.349,26)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ 299.062.689,74	R\$ (299.062.689,74)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 1.215.498.158,43	R\$ 1.122.451.769,42	R\$ 93.046.389,01
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ 803.969.991,99	R\$ (803.969.991,99)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ 318.481.777,43	R\$ (318.481.777,43)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 300.897.957,20	R\$ 290.672.191,39	R\$ 10.225.765,81
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ 176.108.846,05	R\$ (176.108.846,05)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ 95.089.673,26	R\$ (95.089.673,26)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ 19.473.672,08	R\$ (19.473.672,08)
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ 97.595.753,29	R\$ (97.595.753,29)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ 79.326.531,86	R\$ (79.326.531,86)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -

DESCRIÇÃO	ANO DE 2023	ANO DE 2024	GANHOS / PERDAS
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ 40.008,79	R\$ (40.008,79)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ 18.229.212,64	R\$ (18.229.212,64)
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 344.974.134,80	R\$ 328.134.571,35	R\$ 16.839.563,45
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 2.501.894.634,48	R\$ 2.886.481.190,36	R\$ (384.586.555,88)
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 288.146.828,58	R\$ 254.157.354,00	R\$ 33.989.474,58
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 6.383.149.068,61	R\$ 6.618.307.912,99	R\$ (235.158.844,38)
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 4.032.110.094,76	R\$ 4.390.977.997,62	R\$ (358.867.902,86)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.390.328.149,24	R\$ 2.706.362.116,29	R\$ (316.033.967,05)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 812.915.423,58	R\$ 987.629.203,77	R\$ (174.713.780,19)
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 269.244.811,86	R\$ 308.407.430,02	R\$ (39.162.618,16)
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 558.293.638,94	R\$ 385.478.850,21	R\$ 172.814.788,73
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 1.328.071,14	R\$ 3.100.397,33	R\$ (1.772.326,19)
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 4.958.532.818,08	R\$ 5.468.909.522,53	R\$ (510.376.704,45)
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.651.264.149,17	R\$ 2.565.991.379,67	R\$ 85.272.769,50
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.315.266.504,27	R\$ 1.239.117.776,24	R\$ 76.148.728,03
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 467.606.424,04	R\$ 314.225.139,59	R\$ 153.381.284,45
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 180.932.594,77	R\$ 280.361.160,30	R\$ (99.428.565,53)
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 313.132.253,45	R\$ 1.009.988.367,20	R\$ (696.856.113,75)
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 30.330.892,38	R\$ 59.225.699,53	R\$ (28.894.807,15)
Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 8.990.642.912,84	R\$ 9.859.887.520,15	R\$ (869.244.607,31)
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$ (2.607.493.844,23)	R\$ (3.241.579.607,16)	R\$ 634.085.762,93
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 2.239.007.819,49	R\$ 2.681.416.139,71	R\$ (442.408.320,22)
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ (368.486.024,74)	R\$ (560.163.467,45)	R\$ 191.677.442,71

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2024	0	R\$ 2.907.158.436,05	R\$ 1.223.607.432,03	R\$ 702.357.397,93	R\$ 421.560.762,87	R\$ 96.082.492,04	R\$ 133.588.377,09	R\$ 43.755.401,90	R\$ 6.065.179,05	R\$ 975.783.668,96	R\$ 2.821.855.384,70	33,56%	-34,57%	
2025	1	R\$ 3.161.112.509,73	R\$ 1.315.749.422,10	R\$ 702.583.796,26	R\$ 430.815.901,24	R\$ 96.113.463,33	R\$ 149.902.285,22	R\$ 44.524.208,02	R\$ 15.295.578,89	R\$ 993.123.752,83	R\$ 2.979.008.511,77	31,42%	-38,76%	5,57%
2026	2	R\$ 3.437.250.675,87	R\$ 1.414.830.031,61	R\$ 699.558.307,96	R\$ 441.181.172,61	R\$ 91.152.447,53	R\$ 149.528.746,88	R\$ 30.361.384,53	-R\$ 13.474.985,49	R\$ 984.075.872,37	R\$ 3.113.810.202,60	28,63%	-44,19%	4,53%
2027	3	R\$ 3.737.510.820,14	R\$ 1.521.371.763,30	R\$ 692.979.424,03	R\$ 452.937.477,17	R\$ 90.295.218,95	R\$ 159.115.135,31	R\$ 31.879.453,76	-R\$ 14.225.128,22	R\$ 988.494.360,26	R\$ 3.254.564.328,10	26,45%	-48,44%	4,52%
2028	4	R\$ 4.064.000.111,69	R\$ 1.635.936.466,18	R\$ 685.898.285,60	R\$ 464.553.331,21	R\$ 89.372.546,61	R\$ 175.311.055,78	R\$ 33.473.426,44	-R\$ 8.271.997,66	R\$ 992.327.312,11	R\$ 3.408.606.946,95	24,42%	-52,40%	4,73%
2029	5	R\$ 4.419.009.790,90	R\$ 1.759.128.298,52	R\$ 675.467.596,30	R\$ 478.073.297,05	R\$ 88.013.427,80	R\$ 175.256.224,45	R\$ 35.147.097,77	-R\$ 21.051.826,42	R\$ 994.936.172,74	R\$ 3.556.932.876,56	22,51%	-56,11%	4,35%
2030	6	R\$ 4.805.031.248,87	R\$ 1.891.596.913,82	R\$ 660.953.131,69	R\$ 494.699.043,68	R\$ 86.122.193,06	R\$ 175.247.170,74	R\$ 36.904.452,65	-R\$ 37.358.987,71	R\$ 996.585.935,85	R\$ 3.695.552.583,29	20,74%	-59,57%	3,90%
2031	7	R\$ 5.224.773.511,52	R\$ 2.034.040.886,84	R\$ 641.542.193,61	R\$ 514.500.737,88	R\$ 83.592.947,83	R\$ 175.290.459,41	R\$ 16.139.618,81	-R\$ 80.169.030,08	R\$ 996.734.249,73	R\$ 3.796.152.730,87	19,08%	-62,81%	2,72%
2032	8	R\$ 5.681.182.251,02	R\$ 2.187.211.397,48	R\$ 621.769.394,37	R\$ 532.094.050,82	R\$ 81.016.552,09	R\$ 175.307.091,46	R\$ 16.946.599,75	-R\$ 99.713.211,21	R\$ 994.752.848,88	R\$ 3.881.261.495,64	17,51%	-65,87%	2,24%
2033	9	R\$ 6.177.460.457,97	R\$ 2.351.916.192,15	R\$ 595.477.445,85	R\$ 553.747.055,08	R\$ 77.590.711,19	R\$ 175.297.874,73	R\$ 17.793.929,73	-R\$ 124.552.697,99	R\$ 990.712.659,50	R\$ 3.944.544.237,54	16,04%	-68,74%	1,63%
2034	10	R\$ 6.717.090.919,41	R\$ 2.529.023.843,45	R\$ 572.380.527,05	R\$ 572.533.891,44	R\$ 74.581.182,68	R\$ 175.263.732,21	R\$ 14.012.719,67	-R\$ 150.676.935,58	R\$ 986.915.097,18	R\$ 3.983.560.667,06	14,69%	-71,36%	0,99%
2035	11	R\$ 7.303.860.660,31	R\$ 2.719.468.330,59	R\$ 550.744.750,93	R\$ 585.881.454,16	R\$ 71.762.041,05	R\$ 175.298.459,39	R\$ 0,00	-R\$ 181.965.729,32	R\$ 979.770.980,68	R\$ 3.991.674.684,63	13,41%	-73,85%	0,20%
2036	12	R\$ 7.941.887.520,24	R\$ 2.924.253.964,72	R\$ 528.015.629,00	R\$ 598.574.478,15	R\$ 68.800.436,46	R\$ 175.315.228,68	R\$ 0,00	-R\$ 199.055.018,28	R\$ 971.186.312,41	R\$ 3.982.250.649,66	12,23%	-76,16%	-0,24%
2037	13	R\$ 8.635.649.051,60	R\$ 3.144.460.685,19	R\$ 500.347.283,85	R\$ 614.364.023,77	R\$ 65.195.251,09	R\$ 172.974.090,23	R\$ 0,00	-R\$ 222.494.968,02	R\$ 961.011.593,18	R\$ 3.947.743.465,73	11,13%	-78,31%	-0,87%
2038	14	R\$ 9.390.013.942,19	R\$ 3.381.249.754,65	R\$ 472.680.428,52	R\$ 626.557.323,78	R\$ 61.590.259,84	R\$ 177.402.226,94	R\$ 0,00	-R\$ 236.016.856,66	R\$ 947.689.771,95	R\$ 3.897.312.939,52	10,09%	-80,33%	-1,28%
2039	15	R\$ 10.210.276.182,80	R\$ 3.635.869.882,91	R\$ 447.962.396,03	R\$ 636.219.398,88	R\$ 58.369.500,20	R\$ 181.943.723,95	R\$ 0,00	-R\$ 246.612.022,79	R\$ 934.887.642,98	R\$ 3.833.235.962,56	9,16%	-82,15%	-1,64%
2040	16	R\$ 11.102.192.219,40	R\$ 3.909.663.812,12	R\$ 423.643.440,77	R\$ 643.411.384,39	R\$ 55.200.740,33	R\$ 186.601.483,28	R\$ 0,00	-R\$ 254.869.454,74	R\$ 920.315.119,12	R\$ 3.757.284.833,21	8,29%	-83,84%	-1,98%
2041	17	R\$ 12.072.021.350,81	R\$ 4.204.075.397,64	R\$ 393.614.772,31	R\$ 651.873.804,03	R\$ 51.288.004,83	R\$ 191.378.481,26	R\$ 0,00	-R\$ 265.672.827,27	R\$ 901.954.085,67	R\$ 3.666.192.606,23	7,47%	-85,44%	-2,42%
2042	18	R\$ 13.126.569.655,30	R\$ 4.520.657.222,31	R\$ 365.110.610,83	R\$ 657.451.742,81	R\$ 47.573.912,59	R\$ 196.277.770,38	R\$ 0,00	-R\$ 273.557.887,06	R\$ 882.520.180,85	R\$ 3.562.266.455,13	6,72%	-86,89%	-2,83%
2043	19	R\$ 14.273.237.754,33	R\$ 4.861.078.783,95	R\$ 331.789.176,49	R\$ 664.222.206,74	R\$ 43.232.129,70	R\$ 201.302.481,30	R\$ 0,00	-R\$ 283.643.813,35	R\$ 859.967.600,83	R\$ 3.442.553.773,87	6,03%	-88,26%	-3,36%
2044	20	R\$ 15.520.072.748,73	R\$ 5.227.135.299,53	R\$ 300.657.474,60	R\$ 668.181.686,61	R\$ 39.175.668,94	R\$ 206.455.824,82	R\$ 0,00	-R\$ 290.654.512,06	R\$ 836.943.480,42	R\$ 3.309.494.224,90	5,39%	-89,49%	-3,87%
2045	21	R\$ 16.875.824.691,77	R\$ 5.620.757.172,21	R\$ 266.972.341,77	R\$ 671.612.522,70	R\$ 34.786.496,13	R\$ 211.741.093,93	R\$ 0,00	-R\$ 297.763.780,59	R\$ 811.263.712,42	R\$ 3.162.316.966,53	4,81%	-90,63%	-4,45%
2046	22	R\$ 18.350.007.995,32	R\$ 6.044.020.171,39	R\$ 240.668.307,36	R\$ 669.523.355,90	R\$ 31.359.080,45	R\$ 217.161.665,94	R\$ 0,00	-R\$ 297.965.477,75	R\$ 787.154.531,51	R\$ 3.007.569.063,21	4,29%	-91,64%	-4,89%
2047	23	R\$ 19.952.968.200,29	R\$ 6.499.156.379,29	R\$ 209.106.663,48	R\$ 668.884.371,60	R\$ 27.246.598,25	R\$ 222.721.004,59	R\$ 0,00	-R\$ 300.790.388,86	R\$ 759.864.655,18	R\$ 2.842.117.608,07	3,81%	-92,58%	-5,50%
2048	24	R\$ 21.695.954.579,59	R\$ 6.988.565.961,84	R\$ 181.828.958,38	R\$ 663.755.996,45	R\$ 23.692.313,28	R\$ 228.422.662,30	R\$ 0,00	-R\$ 298.452.314,32	R\$ 732.396.248,28	R\$ 2.670.848.558,43	3,38%	-93,42%	-6,03%
2049	25	R\$ 23.591.199.083,50	R\$ 7.514.829.826,01	R\$ 155.012.644,29	R\$ 657.135.800,58	R\$ 20.198.147,55	R\$ 234.270.282,46	R\$ 0,00	-R\$ 294.584.021,12	R\$ 704.065.095,41	R\$ 2.495.077.764,18	2,98%	-94,18%	-6,58%
2050	26	R\$ 25.652.002.181,13	R\$ 8.080.723.230,23	R\$ 132.613.690,11	R\$ 647.624.666,70	R\$ 17.279.563,82	R\$ 240.267.601,69	R\$ 0,00	-R\$ 286.741.360,61	R\$ 676.902.216,23	R\$ 2.318.753.223,75	2,64%	-94,86%	-7,07%
2051	27	R\$ 27.892.826.200,63	R\$ 8.689.230.419,78	R\$ 113.256.518,23	R\$ 635.415.950,33	R\$ 14.757.324,33	R\$ 246.418.452,29	R\$ 0,00	-R\$ 275.589.528,33	R\$ 650.021.823,18	R\$ 2.145.321.880,19	2,33%	-95,46%	-7,48%
2052	28	R\$ 30.329.396.823,10	R\$ 9.343.560.364,20	R\$ 95.946.013,60	R\$ 621.358.431,67	R\$ 12.501.765,57	R\$ 252.726.764,67	R\$ 0,00	-R\$ 262.190.078,95	R\$ 623.364.622,80	R\$ 1.977.288.391,31	2,06%	-95,99%	-7,83%
2053	29	R\$ 32.978.813.442,45	R\$ 10.047.163.679,84	R\$ 79.848.841,94	R\$ 606.031.308,67	R\$ 10.404.304,10	R\$ 259.196.569,85	R\$ 0,00	-R\$ 247.210.077,30	R\$ 596.659.793,19	R\$ 1.816.582.229,71	1,81%	-96,47%	-8,13%
2054	30	R\$ 35.859.669.165,71	R\$ 10.803.750.826,75	R\$ 62.916.849,18	R\$ 590.776.276,72	R\$ 8.198.065,45	R\$ 265.832.002,04	R\$ 0,00	-R\$ 232.333.725,55	R\$ 569.280.642,21	R\$ 1.663.460.929,37	1,59%	-96,91%	-8,43%
2055	31	R\$ 38.992.181.295,98	R\$ 11.617.311.675,81	R\$ 51.548.316,92	R\$ 572.056.116,24	R\$ 6.716.745,69	R\$ 272.637.301,29	R\$ 0,00	-R\$ 212.766.148,42	R\$ 543.668.512,32	R\$ 1.523.229.519,99	1,39%	-97,28%	-8,43%
2056	32	R\$ 42.398.333.213,63	R\$ 12.492.136.549,35	R\$ 42.448.934,26	R\$ 551.951.174,15	R\$ 5.531.096,13	R\$ 279.616.816,20	R\$ 0,00	-R\$ 191.179.748,07	R\$ 518.776.594,67	R\$ 1.398.652.260,51	1,22%	-97,61%	-8,18%
2057	33	R\$ 46.102.028.651,56	R\$ 13.432.838.846,22	R\$ 34.825.200,06	R\$ 530.868.055,82	R\$ 4.537.723,57	R\$ 286.775.006,70	R\$ 0,00	-R\$ 168.110.682,98	R\$ 494.248.613,30	R\$ 1.292.068.656,41	1,07%	-97,91%	-7,62%
2058	34	R\$ 50.129.259.447,06	R\$ 14.444.379.370,64	R\$ 27.012.579,35	R\$ 509.717.892,74	R\$ 3.519.739,09	R\$ 294.116.446,87	R\$ 0,00	-R\$ 144.833.382,08	R\$ 469.482.147,38	R\$ 1.204.597.038,05	0,94%	-98,17%	-6,77%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 1.543.421.813,15
Pessoal ativo	R\$ 390.394.211,12
Pessoal inativo e pensionistas	R\$ 1.080.991.408,99
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 72.036.193,04
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	R\$ 405.503.663,55
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	R\$ 0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 41.143.900,79
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	R\$ 364.359.762,76
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 1.137.918.149,60
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 1.137.918.149,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 2.907.158.436,05
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) = (IV / V) x 100	39,14%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 288.494.095,80
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$ 375.781.365,63
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 773.558.386,84	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		R\$ 142.075.972,07
Resultado Atuarial	R\$ 19.310.266,97	
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8,74%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	7,53%	

ANO	RCL	DLP	Inflação
2013	R\$ 1.258.218.814,32	R\$ 550.554.360,53	5,91%
2014	R\$ 1.400.418.113,37	R\$ 666.220.344,24	6,41%
2015	R\$ 1.527.600.898,02	R\$ 710.809.817,66	10,67%
2016	R\$ 1.661.032.200,29	R\$ 762.427.562,57	6,29%
2017	R\$ 1.745.724.776,39	R\$ 777.155.163,62	2,95%
2018	R\$ 1.818.976.608,33	R\$ 820.782.195,22	3,75%
2019	R\$ 1.960.978.455,25	R\$ 891.643.034,87	4,31%
2020	R\$ 2.051.943.087,01	R\$ 919.185.399,30	4,52%
2021	R\$ 2.375.180.495,41	R\$ 945.564.731,12	10,06%
2022	R\$ 2.828.294.225,73	R\$ 1.053.507.114,27	5,79%
2023	R\$ 2.907.158.436,05	R\$ 1.137.918.149,60	4,62%

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01283970	0,00000000	0,01283970	0,98716030	0,01283970	0,00000000	0,98716030
1	0,00089594	0,00000000	0,00089594	0,99910406	0,00089594	0,00000000	0,99910406
2	0,00067587	0,00000000	0,00067587	0,99932413	0,00067587	0,00000000	0,99932413
3	0,00051379	0,00000000	0,00051379	0,99948621	0,00051379	0,00000000	0,99948621
4	0,00039694	0,00000000	0,00039694	0,99960306	0,00039694	0,00000000	0,99960306
5	0,00031472	0,00000000	0,00031472	0,99968528	0,00031472	0,00000000	0,99968528
6	0,00025902	0,00000000	0,00025902	0,99974098	0,00025902	0,00000000	0,99974098
7	0,00022363	0,00000000	0,00022363	0,99977637	0,00022363	0,00000000	0,99977637
8	0,00020427	0,00000000	0,00020427	0,99979573	0,00020427	0,00000000	0,99979573
9	0,00019878	0,00000000	0,00019878	0,99980122	0,00019878	0,00000000	0,99980122
10	0,00020695	0,00000000	0,00020695	0,99979305	0,00020695	0,00000000	0,99979305
11	0,00023087	0,00000000	0,00023087	0,99976913	0,00023087	0,00000000	0,99976913
12	0,00027493	0,00000000	0,00027493	0,99972507	0,00027493	0,00000000	0,99972507
13	0,00034661	0,00000000	0,00034661	0,99965339	0,00034661	0,00000000	0,99965339
14	0,00045461	0,00057700	0,00045461	0,99954539	0,00045461	0,00057687	0,99896852
15	0,00060729	0,00057500	0,00060729	0,99939271	0,00060729	0,00057483	0,99881788
16	0,00080397	0,00057300	0,00080397	0,99919603	0,00080397	0,00057277	0,99862326
17	0,00102861	0,00057200	0,00102861	0,99897139	0,00102861	0,00057171	0,99839969
18	0,00125231	0,00057000	0,00125231	0,99874769	0,00125231	0,00056964	0,99817805
19	0,00143831	0,00056900	0,00143831	0,99856169	0,00143831	0,00056859	0,99799310
20	0,00156961	0,00056900	0,00156961	0,99843039	0,00156961	0,00056855	0,99786183

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
21	0,00164605	0,00056900	0,00164605	0,99835395	0,00164605	0,00056853	0,99778541
22	0,00168309	0,00056900	0,00168309	0,99831691	0,00168309	0,00056852	0,99774838
23	0,00170087	0,00057000	0,00170087	0,99829913	0,00170087	0,00056952	0,99772961
24	0,00171136	0,00057200	0,00171136	0,99828864	0,00171136	0,00057151	0,99771713
25	0,00172288	0,00057500	0,00172288	0,99827712	0,00172288	0,00057450	0,99770262
26	0,00173672	0,00057900	0,00173672	0,99826328	0,00173672	0,00057850	0,99768478
27	0,00175250	0,00058300	0,00175250	0,99824750	0,00175250	0,00058249	0,99766502
28	0,00177007	0,00058900	0,00177007	0,99822993	0,00177007	0,00058848	0,99764145
29	0,00178969	0,00059600	0,00178969	0,99821031	0,00178969	0,00059547	0,99761485
30	0,00181288	0,00060500	0,00181288	0,99818712	0,00181288	0,00060445	0,99758266
31	0,00184164	0,00061500	0,00184164	0,99815836	0,00184164	0,00061443	0,99754392
32	0,00187782	0,00062800	0,00187782	0,99812218	0,00187782	0,00062741	0,99749477
33	0,00192318	0,00064300	0,00192318	0,99807682	0,00192318	0,00064238	0,99743444
34	0,00197854	0,00066000	0,00197854	0,99802146	0,00197854	0,00065935	0,99736211
35	0,00204443	0,00068100	0,00204443	0,99795557	0,00204443	0,00068030	0,99727527
36	0,00212105	0,00070400	0,00212105	0,99787895	0,00212105	0,00070325	0,99717569
37	0,00220869	0,00073200	0,00220869	0,99779131	0,00220869	0,00073119	0,99706012
38	0,00230866	0,00076400	0,00230866	0,99769134	0,00230866	0,00076312	0,99692822
39	0,00242307	0,00080100	0,00242307	0,99757693	0,00242307	0,00080003	0,99677690
40	0,00255527	0,00084400	0,00255527	0,99744473	0,00255527	0,00084292	0,99660181
41	0,00270941	0,00089300	0,00270941	0,99729059	0,00270941	0,00089179	0,99639880
42	0,00288854	0,00094900	0,00288854	0,99711146	0,00288854	0,00094763	0,99616383
43	0,00309491	0,00101400	0,00309491	0,99690509	0,00309491	0,00101243	0,99589265
44	-0,00566871	0,00108800	-0,00566871	1,00566871	-0,00566871	0,00109108	1,00457762

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932
53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703
85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".